

# Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato



*ESTADO DA BAHIA*

*Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim*

*CNPJ: 63.088.371/0001-97*

AVISO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023

**CONTRATO Nº 013/2023**

Primeiro Termo Aditivo de valor com acréscimo de 22% ao contrato nº 013/2023, contratação de empresa para o fornecimento de combustível (gasolina comum litros), visando abastecer os veículos pertencentes e/ou locados da frota da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim. Contratada: **BOA VISTA DO TUPIM PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.091.592/0001-18. Fundamentação legal: aditamento de valor ao contrato, art. 65, inciso II, letra "d" da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 07 de dezembro de 2023. João Itajair Alves de Aragão - Presidente

# Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim



ESTADO DA BAHIA

*Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim*

CNPJ: 63.088.371/0001-97

*Primeiro Termo Aditivo de Contrato nº 013/2023 por Pregão Presencial nº 001/2023, para fornecimento de combustível durante o exercício de 2023, que entre si celebram a Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa Boa Vista do Tupim Produtos de Petróleo Ltda na forma abaixo:*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 63.088.371/0001-97, com sede na Rua Antônio Carneiro nº 31, Centro, CEP 46.850-000, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. João Itajair Alves de Aragão**, brasileiro, casado RG nº 2544731, SSP-Ba e CPF nº 376.115.775-49, residente e domiciliado à Avenida João Durval Carneiro nº 162, Loteamento Campo Alegre, Boa Vista do Tupim, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Boa Vista do Tupim Produtos de Petróleo Ltda**, pessoa jurídica, estabelecida à Rua Juvino Francisco do Amara s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, inscrita no CNPJ/MF nº 05.091.592/0001-18, nesta ato representada pela Sr.<sup>a</sup> **Cláudia Benigna Araújo Santos**, portadora do CPF/MF nº 002.105.895-40 e RG 935763074/SSP/BA, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem em comum acordo celebrar o presente o primeiro termo de aditivo do contrato, de acordo com cláusulas e condições a seguir:

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93 e o Processo de Licitação, Pregão Presencial nº 001/2023, e demais normas pertinentes, dele fazendo parte independente de transcrição.

# Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim



ESTADO DA BAHIA

*Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim*

CNPJ: 63.088.371/0001-97

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Primeiro Aditivo de Contrato o fornecimento parcelado de combustível para abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal durante o exercício de 2023.

## CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

2.1. Considerando, a cláusula décima sexta do contrato nº 013-2023, vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2023, ou quando as quantidades nele descritas forem atingidas, podendo ser aditivado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

Item	Produto	Und	Quant.	V. unitário	Valor total
01	Gasolina automotiva comum (contrato nº 013-2023)	Litros	20.000	5,28	105.600,00
01	Gasolina automotiva comum (1º Termo de aditivo do contrato nº 013-2023)	Litros	4.400	5,28	R\$ 23.232,00
				Total	R\$ 128.832,00

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Considerando, a cláusula decima nona primeira do contrato nº 013, diz que além da obrigação resultante em observância da Lei 8.666\93 são obrigações da contratada, **aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, no valor total atualizado do contrato no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades inicialmente previstas.**

# Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim



*ESTADO DA BAHIA*

*Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim*

*CNPJ: 63.088.371/0001-97*

Parágrafo Único - Fica acordado entre as partes, fica aditivado neste primeiro termo de contrato, um acréscimo 22% sobre o valor do contrato nº 013\2023, no valor de R\$ 23.232,00 (vinte e três mil duzentos e trinta e dois reais) para aquisição de combustível comum.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO**

Ficam alteradas as cláusulas 1.2 e 5.1 e todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA.** O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura e, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

\_\_\_\_\_  
*João Itajair Alves de Aragão*

*Presidente da Câmara*

\_\_\_\_\_  
*Boa Vista do Tupim Produtos de Petróleo Ltda*

*CNPJ nº 05.091.592/0001-18*

*Cláudia Benigna Araújo Santos*

*CPF nº 002.105.895-40*

*Testemunhas:*

Ass \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

# Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim



*ESTADO DA BAHIA*

*Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim*

*CNPJ: 63.088.371/0001-97*

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

# Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim



*ESTADO DA BAHIA*

*Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim*

*CNPJ: 63.088.371/0001-97*

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 013/2023  
PREGÃO PRESENCIAL 01/2023**

Contratada: **Boa Vista do Tupim Produtos de Petróleo Ltda**, inscrita no CNPJ. Nº 05.091.592/0001-18. Contrato 013/2023. Pregão Presencial nº 01/2023. Objeto de alteração: Neste *Primeiro Aditivo de Contrato* fica aditivado um acréscimo 22% sobre o valor do contrato nº 013/2023, no valor de R\$ 23.232,00 (vinte e três mil duzentos e trinta e dois reais), totalizando o valor global estimado de R\$ 128.832,00 (cento e vinte e oito mil oitocentos e trinta e dois reais) para aquisição de combustível comum *para abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal durante o exercício de 2023*. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01 – Câmara Municipal. 2001 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Câmara Municipal. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. FONTE – 1-500-0000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Vigência: 31/12/2023. Data da Assinatura do Aditivo: 07/12/2023.

João Itajair Alves de Aragão  
Presidente da Câmara